



MINISTÉRIO DO ESPORTE
AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO - AGLO

Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.401
Parque Olímpico da Barra – Arena Carioca 1 - Barra da Tijuca
CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ – Brasil

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO
OLÍMPICO – AGLO/ME E A EMPRESA GB
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

A **AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO**, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Esporte, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 3.401, Parque Olímpico da Barra – Arena Carioca 1, Barra da Tijuca, CEP. 22.775-039, inscrita no CNPJ sob o nº 27.702.127/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Nery Costa**, Diretor Executivo, nomeado pela Portaria nº 59, de 26 de outubro de 2018, publicada no DOU de 29.10.2017, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], já denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GB CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na [REDAZIDO] inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO] já designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **Guilherme da Silva Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pelo [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO] resolvem assinar o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018**, com fundamento no processo administrativo SEI 58021.000524/2018-70, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto 2.271 de 7 de julho de 1997 e da IN SEGES MPDG Nº 5/2017, e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como aos termos do presente instrumento, cujas disposições se aplicam a este instrumento irrestrita e incondicionalmente, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do prazo contratual por 06 meses e vinte e sete dias, a partir da data de 23/11/2018, dos serviços contínuos de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, compreendendo o fornecimento dos postos de serviço, todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como para realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas instalações esportivas: Arena Carioca 1, Arena Carioca 2, Centro Olímpico de Tênis, Velódromo Olímpico e nas dependências do Parque Olímpico da Barra da Tijuca – POB, na cidade do Rio de Janeiro, Sede da Representação do Ministério do Esporte no Rio de Janeiro e da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente instrumento está amparado nas hipóteses legais do art. 57, II, da Lei 8.666/93, da Lei 13.474 de 23 de agosto de 2017 e do Decreto 9.466 de 13 de agosto de 2018 e da IN 5/2017 MPDG.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ **3.396.992,82 (três milhões trezentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho Resumido nº 138900; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte de Recurso nº 0118033904.

3.2 Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foi solicitada Nota de Empenho de reforço nº 2018NE800082, no valor de R\$ **1.014.281,39 (um milhão quatorze mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)**, datada de 23/11/2018, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A prorrogação contratual não implica preclusão, nem renúncia ao direito de repactuar o contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A CONTRATADA, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente ao valor ora pactuado, bem como providenciará a prorrogação do prazo de vigência da garantia de execução apresentada nos termos da cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No que se refere à gestão, fiscalização dos contratos, aplicação de sanções e motivos que levem à rescisão contratual, este contrato passa a ser regulado pela Instrução Normativa nº 5, de 2017, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na forma do Parecer nº 13/2017/CPLC/PGF/AGU, revogando-se as cláusulas que lhe forem contrárias, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.



Parágrafo Primeiro. A AGLO aplicará os artigos 37 a 70 da IN SG/MPDG nº 05/2017, bem como todos os anexos desta IN, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Considerando a vigência da IN nº 05/2017 do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cabe às partes o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas já previstas no CONTRATO ORIGINAL e no termo de referência:

8.1.1 A CONTRATANTE deverá efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.1.2. A CONTRATADA, caso seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), deverá apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços após a formalização do presente aditivo, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, caso não tenha ainda apresentado referida documentação:

- a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;
- c) exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
- d) declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

8.3. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.


8.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5. A equipe técnica do órgão promotor da licitação deverá incluir a previsão de recebimento provisório e definitivo dos serviços. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VIII-A da IN nº 05/2017).



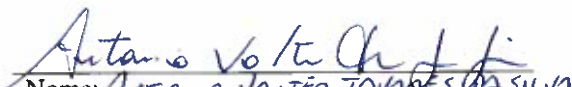
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.


Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.


AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO
Marcelo Nery Costa
Diretor Executivo


GB CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Guilherme da Silva Barbosa
Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome: ANTONIO VALTÉR TAVARES DA SILVA
CPF: [REDACTED]


Nome: LUIZ OCTAVIO DE OCASIMO
CPF: [REDACTED]

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 180002

Número do Contrato: 11/2017.
Nº Processo: 58000106138201758.
PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA -CNPJ Contratado: 00087163000153. Contratado: APECE SERVICOS GERAIS LTDA -Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/11/2018, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/11/2018 a 24/11/2019. Valor Total: R\$1.384.603,61. Fonte: 100000000 - 2018NE800078. Data de Assinatura: 23/11/2018.

(SICOM - 27/11/2018) 180002-00001-2018NE800097

AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 180080

Número do Contrato: 9/2018.
Nº Processo: 58021000524201870.
DISPENSA Nº 17/2018. Contratante: AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADOOLIMPICO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado: GB CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetofinalizar a prorrogação da vigência do prazocontratual por 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, a partir da data de 23/11/2018, doserviços contínuos de operação e de manutençãopredial preventiva, corretiva e preditivacompreendendo o f orneclimento dos postos deserviço, todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviçosconforme condições, quantidades e exigênciasestabelecidas neste instrumento. Fundamento Legal: lei 8.666 de 21 de junho de 2018. Vigência: 23/11/2018 a 20/06/2019. Valor Total: R\$3.396.992,82. Fonte: 118033904 - 2018NE800073. Data de Assinatura: 23/11/2018.

(SICOM - 27/11/2018) 180080-00001-2018NE800040

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL
E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 01/2018, ao Convênio Nº 852263/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001; Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CNPJ: 10.377.679/0001-96; P.I. 424/2016, Art. 27, VI, Valor Total: R\$ 175.869,32; Valor de Contrapartida: R\$ 25.869,32, Vigência 29/12/2017 a 05/11/2019. Data de Assinatura: 21/11/2018. Assina: MINISTÉRIO DO ESPORTE - ANDRÉ LUIS ARGOLO RIBEIRO - SECRETÁRIO NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR.
Processo nº 58000.120158/2017-31.

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - UASG 193113

Nº Processo: 02013005932201862. Objeto: Aquisição de equipamentos (fogão industrial, gerador de energia, motobomba e motor de popa) para atender as necessidades do PREVFOGO/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 28/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Rubens de Mendonça, 5350, Morada de Ouro - Cuiabá/MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193113-5-00008-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALAN MICHEL SANTIAGO NINA
Pregeiro

(SIASGnet - 27/11/2018) 193113-19211-2018NE800006

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO
DE PESSOAS

EXTRATO DE ACORDO

Processo nº: 02501.004840/2018-63; Espécie: ACORDO (Agreement); Partícipes: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE; Objeto: Trabalho da OCDE relativo ao diálogo de políticas (DIALOGO) para auxiliar a implementação das recomendações políticas propostas pela OCDE nos relatórios "Governança dos Recursos Hídricos no Brasil" (2015) e "Cobranças pelo uso de recursos hídricos no Brasil Caminhos a seguir" (2017); Valor do Acordo: € 550.051,00; Recursos: Funcional Programática: 18.544.2084.20WI.0001; UGR: 443009; Fonte: 0183; Natureza da Despesa: 3.3.80.39; Nota de Empenho: 2018NE800489, de 31/10/2018, no valor de R\$ 2.875.208,58; Fundamento legal: arts. 13, II, e 25, "caput", II, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993; Vigência: até 30/3/2021; e Data da assinatura: 31/10/2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE CESSÃO Nº 18/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA E O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO. OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL tem por objeto ceder, a título gratuito, o uso do imóvel de propriedade do IBAMA, situado na Rua Eduardo Ribeiro s/nº, Bairro Jazari, no Município de Itacatiara, no Estado do Amazonas, CEP 69.104-128, com área total de 750,00 m² e área construída de 200,00 m², registrado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPUInet, sob o RIF nº 0241.00036.500-9, encontrando-se sua documentação regularizada junto aos órgãos competentes. DATA E ASSINATURA: Brasília/DF, 22/11/2018. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 15 (quinze) anos, a contar da data de sua assinatura para expirar em 22/11/2033, podendo ser prorrogado. CEDENTE: SUELY MÁRIA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO, Presidente do IBAMA. CESSIONÁRIO: PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO, Presidente do ICMBIO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018 - UASG 193124

Nº Processo: 02023004470201847. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva do elevador de obra nº 10857 marca THYSSENKRUPP da SUPES/RS. (Troca de Licitadora) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 - declaração de Dispensa em 27/11/2018. MARCO ANDRÉ VIGIO - BULOVV - Chefe Dlaf-rs. Ratificação em 27/11/2018. CLAUDIA PEREIRA DA COSTA. Superintendente. Valor Global: R\$ 1.053,78. CNPJ CONTRATADA : 14.475.621/0001-36 MASTERSUL ELEVADORES LTDA.

(SIDEC - 27/11/2018) 193099-19211-2018NE800006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 - UASG 193099

Nº Processo: 02001028434201827. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de gerenciamento, monitoramento, verificação e análise de aplicações, com garantia, suporte técnico, atualização de versões, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, por 36 (trinta e seis) meses. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 28/11/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Scen -trecho 02 Bloco a Edifício Sede Ibama, Asa Norte - BRASÍLIA/DF - ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193099-5-00031-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
Diretor de Planejamento, Administração e Logística

(SIASGnet - 27/11/2018) 193099-19211-2018NE800006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018 - UASG 193099

Nº Processo: 02001123232201715. Objeto: Apoio à Análise de Arquitetura de Sistemas, Gestão de Projetos e Análise de Negócio e Product Owner (PO). Gestão de Administração de Dados, Mensuração de qualidade dos Sistemas e Gestão de Operações/Portfólio: Com vistas a atender às necessidades da Contratante, conforme especificações, condições, métricas, quantidades, padrões de desempenho, qualidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 28/11/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Scen -trecho 02 Bloco a Edifício Sede Ibama, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193099-5-00025-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2018 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
Diretor de Planejamento, Administração e Logística

(SIASGnet - 27/11/2018) 193099-19211-2018NE800006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018 - UASG 193099

Nº Processo: 02001008626201817. Objeto: Aquisição de uniformes. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 28/11/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Scen -trecho 02 Bloco a Edifício Sede Ibama, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193099-5-00029-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2018 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
Diretor de Planejamento, Administração e Logística

(SIASGnet - 27/11/2018) 193099-19211-2018NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 193105

Nº Processo: 02002002415201861.
DISPENSA Nº 29/2018. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 11661499000102. Contratado : MAIA & PIMENTEL SERVICOS E -CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação emergencial de 02 Tratores de Animais para o CETAS/IBAMA-AC. Fundamento Legal: Inciso IV, Art. 24 da Lei no 8.666/1993. Vigência: 17/11/2018 a 17/11/2019. Valor Total: R\$31.755,96. Fonte: 174193034 - 2018NE800169. Data de Assinatura: 17/11/2018.

(SICOM - 27/11/2018) 193034-19211-2018NE800002

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Fiscalização-NUFIS e Superintendente do IBAMA no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados, e/ou recusado o recebimento, e/ou recebidos por terceiros, referente ao Auto de Infração, abaixo descrito, sendo que o autuado tem o prazo de vinte (20) dias, a partir da publicação do presente, para pagar a multa com desconto de 30% (trinta por cento) ou apresentar defesa, conforme dispõe a legislação vigente.

| INTERESSADO | CPF/CNPJ | Nº PROCESSO | Nº AI |
|--|--------------------|----------------------|-----------|
| FRANCISCO CAM- PIGNOLLI | 174.900.731-20 | 02502.000497/2008-04 | 555577-D |
| SIRLEI GUILHERME BARROSO | 081.990.028-16 | 02005.000250/2017-81 | 7575-E |
| MADEFORTES MADEIRAS LTDA | 09.115.621/0001-95 | 02005.102422/2017-51 | 9191367-E |
| JOSÉ WADICK RO-DREUS | 646.338.292-20 | 02005.000410/2017-92 | 9049556-E |
| SERINGAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI | 13.857.994/0001-09 | 02504.000009/2017-21 | 9053905-E |
| KATIA MACHADO BENTO | 798.665.062-15 | 02005.001715/2018-01 | 9166851-E |
| RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA ME | 11.351.807/0001-95 | 02005.000235/2016-52 | 9087084-E |

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados na Superintendência Estadual no Amazonas, com sede a Av. Ministro Mário Andreazza s/n-BR 3219 km 01-Distrito Industrial em Manaus-Amazonas nos horários de 08:00h às 12:00 e de 13:00h às 17:00h. Caso tenha ocorrido o pagamento ou por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido a baixa do débito, o interessado deve apresentar comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

CICERO IRISVAM FURTADO DE SOUZA
Chefe do NUFIS/AMJOSÉ LELAND J BARROSO
Superintendente Ibama-Am